
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.302, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho Deliberativo Autônomo de Pescadores das Comunidades Tradicionais do Xingu (CDAPCTX).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Conselho Deliberativo Autônomo de Pescadores das Comunidades Tradicionais do Xingu (CDAPCTX), CNPJ nº 52.748.871/0001-91, com sede na Av. João Pessoa, nº 2624, Bairro Recreio, CEP: 68.372-050, no Município de Altamira, com foro na Comarca de Altamira, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.488, DE 06/01/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**